



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 027

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2011

ANO XXIX

SUMÁRIO

OITAVA LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 4ª SO	305
ATOS DIVERSOS	310

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA – P II

**SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 272/
2011 DEPUTADO JEAN OLIVEIRA E OUTROS – “Cria o
Instituto de Terras do Estado de Rondônia – ITER, e dá outras
providências”.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da Natureza, Sede e Foro

Art. 1º. Fica criado o Instituto de Terras do Estado de Rondônia – ITER, entidade autárquica, dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede e foro na Capital do Estado e jurisdição em todo o seu território vinculado a Governadoria.

Seção II

Da Finalidade e Competência

Art. 2º. O ITER é o órgão executor da política agrária do Estado, investido de poderes de representação para promover a discriminação e arrecadação das terras devolutas, bem como a normatização e respectiva titulação de áreas urbanas e rurais, de domínio do Estado e daquelas administradas por força de colaboração federativa disciplinadas por contratos, convênios ou acordo de gestão.

Art. 3º. Ao ITER compete:

- I – executar a política Fundiária do Estado;
- II – executar planos e programas de regularização fundiária rural e urbana, promovendo as medidas administrativas e judiciais visando à expedição de títulos de propriedade aos legítimos ocupantes sustentados em cultura efetiva e morada habitual, bem como arrecadar as áreas desocupadas ou ilegalmente detidas;
- III – propor e executar a desapropriação judicial ou amigável e aquisição de imóveis rurais de domínio particular para os fins de implantação de projetos agrários de interesse social ou na área de jurisdição do Estado em conformidade com as diretrizes do respectivo planejamento regional.
- IV – providenciar a incorporação ao patrimônio público das áreas havidas como desocupadas e das ilegalmente ocupadas, administrando-as enquanto não tiverem outra destinação legal apuradas em vistoria rural;
- V – representar o Estado nos procedimentos judiciais em que este seja autor, réu, assistente ou oponente, nas ações de natureza fundiária, inclusive as oriundas da tributação;
- VI – representar o Estado, ativa e passivamente, nos atos, procedimentos e assinatura de convênios e políticas de assuntos fundiários;

VII – dirimir na instância administrativos litígios agrários;
VIII – executar e promover a seleção de candidatos aquisição de lotes rurais e/ou urbanos;

IX – executar e controlar as atividades de avaliação e vistorias de imóveis objetos de ocupação rural ou urbano de interesse do Estado bem como de áreas conveniadas;

X – promover periodicamente a avaliação do valor da terra nua – VTN;

XI – exercer o controle cadastral dos estrangeiros proprietários de terras no Estado de Rondônia;

XII – o acervo e atribuições inerentes à organização fundiária exercidas por outros organismos estaduais serão transferidos de imediato ao ITER;

XIII – o Estado recorrerá ao processo discriminatório judicial, sempre que verificar ser o procedimento administrativo ineficaz, pela ausência, incapacidade ou oposição das pessoas encontradas no perímetro discriminatório; e

XIV – o processo discriminatório judicial será promovido através da Procuradoria Autárquica do Instituto, regendo-se pelas competências das leis específicas, decorrentes de alienações padecentes de vícios oriundos dos estados do Mato Grosso e Amazonas.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 4º. A Estrutura Organizacional básica do ITER compreende:

I – Conselho Consultivo;

II – Órgão de Direção Superior:

a) Presidência.

III – Órgãos de Assessoramento Superior, compreendendo:

a) Gabinete;

b) Assessoria Especial;

c) Assessoria de Planejamento;

d) Procuradoria Autárquica; e

e) Controle Interno.

IV – Órgãos de Diretoria Executiva, compreendendo:

a) Diretoria Administrativa Financeira; e

b) Diretoria Técnica.

CAPÍTULO III CONSELHO CONSULTIVO

Art. 5º. Ao Conselho Consultivo, compete:

I – homologar a programação orçamentária, receitas e investimentos, bem como suas alterações;

II – homologar balanços e demonstrativos e prestações de contas inerentes a recursos orçamentários e extra orçamentários;

III – homologar convênios, contratos, empréstimos e outras operações de interesse do ITER;

IV – homologar a pauta de valores para alienação de terras elaboradas pela comissão de terras do Estado; e

V – homologar o regimento interno do ITER.

Art. 6º. O Conselho Consultivo será presidido pelo Presidente do ITER, e compor-se-á dos seguintes membros:

I – Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária (01) um representante;

II – Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral (01) um representante;

III – Procurador geral do ITER, FAPERON, e Assembleia Legislativa de Rondônia.

IV – Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental (01) um representante.

V – EMATER/RO (01) um representante.

Art. 7º. Poderá o Conselho Consultivo criar em casos excepcionais, Comissão de Conciliação para acompanhar e dirimir conflitos possessórios e comissão de avaliação de terras rurais e urbanas no Estado.

CAPÍTULO IV DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

Art. 8º. Ao Presidente do ITER compete.

I – representar o ITER ativa e passivamente em juízo, ou fora dele, exceto quando nos casos de competência da Procuradoria Geral do Estado;

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio

O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83 COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

VALTERARAÚJO - Presidente
HERMÍNIO COELHO – 1º Vice-Presidente
MAURÃO DE CARVALHO - 2º Vice-Presidente
JEAN OLIVEIRA – 1º Secretário
EPIFÂNIA BARBOSA - 2ª Secretária
ANA DA 8 – 3ª Secretária
SAULO MOREIRA – 4º Secretário

II – dirigir, orientar e coordenar, através dos órgãos estruturais e de acordo com o presente regulamento, o funcionamento do ITER em todos os setores de suas atividades, zelando pelo fiel cumprimento das diretrizes políticas traçadas pelo setor fundiário.

III – admitir, contratar, transferir, demitir servidores, nos termos da legislação vigente;

IV – movimentar em conjunto com um dos Diretores as contas bancárias da Autarquia, aceitar e, endossar duplicatas, cheques, notas promissórias, sempre em conjunto com outro Diretor, e atendidas às formalidades legais;

V – convocar e presidir as reuniões do Conselho Consultivo;

VI – praticar os atos complementares à ação de estrutura do ITER;

VII – firmar, em nome do ITER, contratos, convênios e acordos, ouvida a Comissão Técnica, exceto os instrumentos de rotina, que, neste caso, deverão assinar em conjunto com outro Diretor,

VIII – designar o Diretor que deverá substituí-lo nos eventuais impedimentos; e

IX – encaminhar ao Governador do Estado, minuta de plano de cargos e salários dos servidores do ITER, elaborado de acordo com a legislação em vigor.

CAPITULO V DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete

Art. 9º. A Chefia de Gabinete compete o assessoramento à Presidência, bem como acompanhar, registrar, agendar, encaminhar, organizar documentos e determinações emanadas ou dirigidas a Presidência.

Seção II Da Assessoria Especial

Art. 10º. À Assessoria Especial compete a realização de estudos e pesquisas, elaboração de pareceres técnicos, exposição de motivos, justificativas, controle e o acompanhamento sobre a validade dos atos administrativos, promover redação oficial assessorando o Presidente nos termos e matérias técnicas que lhe forem encaminhadas, dentre outras tarefas próprias de assessoria, a integração institucional com entes públicos em todas as esferas.

Seção III Da Assessoria de Planejamento

Art. 11. À Assessoria de Planejamento compete:

I – elaborar os orçamentos plurianuais de investimentos, os orçamentos, programa e programação financeira;

II – acompanhar e supervisionar a programação geral das atividades do ITER.

III – elaborar e supervisionar as normas e justificativas sobre programação orçamentárias financeira do ITER;

IV – coordenar a elaboração das propostas orçamentária parciais, revisá-las e consolidá-las no âmbito da proposta orçamentária geral;

V – propor, supervisionar e acompanhar normas e procedimentos que assegurem o controle orçamentário físico e financeiro dos projetos de trabalho do ITER;

VI – elaborar semestralmente relatório estatístico circunstanciado sobre as atividades do órgão.

Seção IV Da Procuradoria Autárquica

Art. 12. À Procuradoria Autárquica compete:

I – emitir parecer sobre questões jurídicas, ou questões que lhe sejam submetidas pelo Presidente;

II – sugerir a Presidência providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público, ou por necessidade da boa aplicação das leis vigentes;

III – representar o ITER nas causas em que este figure como autor, réu, assistente ou interveniente, podendo, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, conciliar, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, da quitação e firmar compromisso.

IV – elaborar estudos e instrumentos sobre procedimentos determinados em novos atos legislativos a serem seguidos pelo Órgão, de natureza trabalhista e administrativa;

V – pronunciar-se de forma analítica e consultiva em todos os processos formalizados no Órgão que envolva assuntos fundiários;

VI – elaborar termos de acordo, convênios, contratos e outros documentos equivalentes, a serem firmados pelo ITER;

VII – promover estudos e sistematização da legislação, doutrina e jurisprudência, pertinente ao Direito Agrário, e suas aplicações às atividades do ITER;

VIII – executar outras atividades correlatas à profissão de advogado de interesse do ITER.

IX – solicitar a qualquer órgão ou entidade dos Poderes do Estado, documentos, certidões, diligências e esclarecimentos necessários ao exercício de suas funções;

X – promover a expropriação judicial ou amigável, quando lhe forem expressamente cometida, de bens declarados de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social;

XI – colidir elementos de fato e de direito e elaborar, em regime de urgência, as informações que devem ser prestadas em mandados de segurança, pelo dirigente ou outro agente público do ITER que figure como autoridade coatora;

XII – promover ação civil pública na forma e para os fins previstos em lei, e

XIII – officiar em todos os processos, que lhe forem submetidos nos casos de doação, alienação, cessão, concessão, permissão ou autorização de uso de bens móveis e imóveis da autarquia.

Seção V Do Controle Interno

Art. 13. Ao Controle Interno compete

I – assistir direta e imediatamente o Presidente do ITER no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências a que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa dos direitos e obrigações da legislação e a Gestão do Pessoal Civil do Executivo Estadual.

II – na atividade de triagem de ingresso e saída de pessoas, veículos, bens e mercadorias;

III – no acompanhamento das condições de qualidade dos serviços e dos produtos e atos de pessoal, quantitativos de cargos, controle das nomeações e exonerações;

IV – nos registros do pessoal, de seus dados cadastrais, situação funcional dos servidores ativos e inativos e suas remunerações junto ao Tribunal de Contas do Estado;

V – no Controle Interno como conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência.

VI – no minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos e fatos administrativos fatos contábeis da folha de pagamento, identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada os registros de acordo com as orientações e normas legais e se está de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

VII – no supervisionamento as medidas adotadas pelos poderes constituídos no total da despesa com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e

VIII – na realização de outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações, recomendar os ajustes necessários com vistas à eficiência operacional.

Art. 14. O Sistema de Controle Interno apresentará ao Presidente da Autarquia, periodicamente ou quando o motivo assim exigir, relatório sucinto dos procedimentos adotados.

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno da Autarquia é um organismo, incumbido de preservar os padrões de legalidade, moralidade e publicidade dos atos de Gestão de Pessoas, realizados pela Autarquia, bem como no exercício de sua competência para a consecução de seus objetivos, dar maior transparência e eficiência ao Poder Executivo com vistas à proteção e defesa dos interesses da sociedade.

CAPÍTULO VI DOS ÓRGÃOS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Seção I Da Diretoria Administrativa Financeira

Art. 15. À Diretoria Administrativa Financeira Compete:

I – elaborar e acompanhar a aplicação de normas relacionadas com a administração de pessoal, tais como; controle de férias, de frequência, disciplina, assiduidade e instituir procedimentos quando necessários e regularidades sujeitas à instalação de processos disciplinar;

II – proceder a levantamentos, análises e interpretação de dados necessários à política de pessoal do ITEERON;

III – promover estudos para a elaboração dos Planos de Classificação de Cargos Remuneração e Salários;

IV – organizar e manter atualizado o cadastro dos servidores do ITER;

V – levantar as fontes de suprimento de material, para organização e manutenção dos cadastros de fornecedores do ITER;

VI – elaborar as normas relativas à aquisição, recebimento, inspeção, guarda, fiscalização, registro, cadastro e estocagem de materiais,; obedecidas às normas vigentes;

VII – organizar e manter atualizados os cadastros dos bens patrimoniais móveis e imóveis, com avaliações periódicas deles;

VIII – elaborar as normas para classificação, tombamento, levantamento, inscrição, avaliação, baixa e seguro dos bens patrimoniais do ITER;

IX – elaborar normas de controle dos transportes, garagens e oficinas de manutenção, obedecidas às diretrizes do sistema de transporte oficiais;

X – determinar índices de custos, rendimentos, eficiência e produtividade dos transportes realizados;

XI – elaborar normas relacionadas com os serviços de protocolo, arquivo, comunicação e expedição de documento;

XII – executar os trabalhos de impressão e produção de documentos;

XIII – colaborar na elaboração do Orçamento-Programa, registrando e controlando a sua execução;

XIV – controlar e manter atualizado o comportamento de receitas e despesas do ITER.

Seção II Da Diretoria Técnica

Art. 16. À Diretoria Técnica compete:

I – realizar estudos e métodos de processos de trabalho, para manutenção da estrutura e funcionamento administrativo e técnico do órgão;

II – coordenar, executar, controlar e fiscalizar as atividades cartográficas do ITER;

III – executar direta ou indiretamente levantamentos aerofotogramétricos, geodésicos e topográficos, bem como, confeccionar mapas e cartas, observadas as normas técnicas vigentes, para controle das atividades fundiárias do ITER;

IV – certificar e validar peças técnicas georeferenciadas ao sistema geodésico brasileiro;

V – manter a ordenação e controle da situação fundiária do Estado, bem como, a guarda do acervo documental pertinente;

VI – promover a discriminação e arrecadação de terras públicas;

VII – manter sob sua guarda os documentos de alienação.

VIII – normatizar, coordenar, controlar os projetos agrários e de colonização de interesse do Estado;

IX – selecionar, convocar e localizar os agricultores cadastrados com vista aos projetos agrários de Assentamento;

X – promover a execução das obras de infra-estrutura física quando necessárias;

XI – promover a integração dos órgãos congêneres envolvidos no setor agrícola;

XII – promover a compatibilização dos projetos do ITER, as linhas gerais de ação dos demais órgãos públicos competentes, relativos à infra-estrutura social;

XIII – emitir títulos de domínio dos imóveis urbanos e rurais e quando necessários a re-ratificação, observados os critérios de preferências e demais formalidades procedimentais e legais;

XIV – promover o crédito fundiário;

XV – executar e controlar as atividades de avaliação e vistorias de imóveis objetos de ocupação rural ou urbana de interesse do Estado bem como de áreas conveniadas;

XVI – promover periodicamente a avaliação do VTN – Valor da Terra Nua;

XVII – exercer em conformidade com a legislação vigente no Brasil, o controle cadastral dos estrangeiros proprietários de terras no Estado de Rondônia;

XVIII – propor criação de normas técnicas para melhor adequar os trabalhos titulatórios.

CAPÍTULO VII DA RECEITA

Art. 17. São receitas do ITER:

I – o valor recebido pela alienação das terras e bens das Fazendas Estaduais e de terras devolutas do Estado;

II – à custa agrária, cobradas pelo seu custo real ou subsidiado;

III – as dotações orçamentárias e os créditos que forem abertos em seu favor;

IV – a remuneração recebida pelos serviços técnicos que prestar;

V – as taxas de administração, multas, indenizações, correções monetárias e outros acréscimos que lhe forem devidos por acordo e decisões administrativas e judiciais; e

VI – o rendimento de bens, depósitos e investimentos, o produto da venda, arrendamento ou locação de seus bens, inclusive doações e legados e convênios.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Os servidores da Autarquia serão admitidos mediante Concurso Público de Provas Títulos, e cargos de direção

Superior, sendo o seu Quadro de Pessoal regido pela Lei Complementar nº68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 19. Poderão ser removidos, a pedido ou *ex-officio*, servidores estaduais, da administração direta ou indireta, desde que liberados pelo seu órgão de origem para o ITER.

Art. 20. As nomenclaturas e os quantitativos dos Cargos de Direção Superior do ITER são os constantes do Anexo único desta Lei Complementar, os quais passaram a integrar o Anexo II, da Lei Complementar nº224, de 4 de janeiro de 2000, sendo todos de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado.

Art. 21. O ITER poderá contratar os serviços técnicos, quando necessário para atividades fins, com empresas devidamente capacitadas e habilitadas.

Art. 22. Fica transferido ao patrimônio do ITER as terras que constituem os limites do TD MILAGRES I e II; Lote 41/42, Gleba Cadeias, situado KM 13, sentido Cuiabá; Lote rural nº 1, Gleba "A", Setor Cadeias, da Gleba Matriz Cadeias com área de 350,6961 há; Área com 371.4552 há, localizado na BR 364 – Km 17, que constitui o Distrito Industrial de Porto Velho; Área expropriada, denominada Gleba Pyrineos, localizada no município de Ji-Paraná; e outros bens patrimoniais ora pertencente ao Estado que serão transferidos automaticamente ao ITER, e quando necessário resolver situações jurídicas existentes nos limites da Unidades de Conservação criadas pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 23. O acervo documental existente em todos os órgãos da administração Estadual, relacionado com patrimônio Fundiário do Estado, será transferido de imediato para o ITER.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir ao patrimônio do ITER os bens móveis e imóveis necessários a sua instalação.

Art. 25. Compete ao Poder Executivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Lei Complementar, baixar regulamento que disporá sobre a estrutura e competência e promover as demais medidas necessárias à sua implantação definitiva.

Art. 26. Fica transferida para o ITER a competência e a execução provenientes de convênios ou contratos já firmados com a União ou entidades a ela vinculada no que concerne à matéria de natureza fundiária.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes orçamentários necessários com o intuito de atender as despesas decorrentes desta Lei Complementar.

Art. 28. Fica transferida para o ITER a competência, estrutura de pessoal e respectivos cargos, acervo material, documental, e disponibilidade orçamentária e financeira, atribuídas a coordenação fundiária da SEAGRI.

Parágrafo único. Todos os atos de natureza Jurídica deverão ser submetidos a parecer técnico da Procuradoria Geral do ITER, e incluem nas alterações dispostas no *caput*, matérias relativas à Lei Orçamentária Anual, Lei do Plano Plurianual, ajustes contábeis, orçamentários, patrimoniais e financeiros, bem como a requisição de servidores do Quadro Permanente do Pessoal Civil.

Art. 29. As aquisições de terras rurais e urbanas, para fins de reforma agrária, colonização, e regularização fundiária, com áreas superiores a (2.500 ha) dois mil e quinhentos hectares, deverão ser submetidas a apreciação da Assembleia Legislativa de Rondônia.

Art. 30. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Deliberações, 16 de fevereiro de 2011.

Jean Oliveira – Deputado Estadual
1º Secretário

ANEXO ÚNICO

Cargos de Direção Superior do Instituto de Terras do Estado de Rondônia – ITER

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Presidente	01	Subsidio
Chefe de Gabinete	01	CDS-17
Diretor de Controle Interno	01	CDS-19
Assessor Especial	02	CDS-19
Assessor de Planejamento	01	CDS-19
Procurador Autárquico	01	CDS-20
Assessor Especial	05	CDS-19
Diretor Administrativo Financeiro	01	CDS-20
Diretor Técnico	01	CDS-20
Assessor Especial I	04	CDS-19
Assessor Especial II	07	CDS-18
Assistente Técnico I	06	CDS-17
Assistente Técnico II	13	CDS-15
Secretária de Gabinete	01	CDS-15
Chefe de Núcleo	10	CDS-13
Motorista de Gabinete	10	CDS-12
Chefe de Equipe	05	CDS-11
TOTAL	65	-

ATOS DIVERSOS

ATO Nº 0283/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 08 a 10/03/2010, a servidora **JEZENI GOMES DA SILVA BRITO LIMA**, cadastro nº 100008707, Assistente Técnico Legislativo, à disposição do SINDLER, ocupando a função de Presidente, para deslocar-se a Brasília – Distrito Federal, para representar os Servidores Sindicalizados desta Casa de Leis, conforme Processo nº .0213/2010.

Porto Velho, 08 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 0238/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 03 à 06/03/2010, ao servidor **VALDECIR LIMA DE SOUZA**, cadastro nº20013114-4, Cargo de Assistente Técnico, lotado no Departamento de Policia Legislativa, para deslocar-se aos Municípios de Cujubim e Machadinho D'Oeste - RO, para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº .0185/2010.

Porto Velho, 03 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 0239/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 03 a 06/03/2010, ao servidor **JÂNIO HENRIQUE DE CARVALHO BRAGA**, cadastro

nº200125775, Cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Departamento de Polícia Legislativa - DEPOL, para deslocar-se aos Municípios de Cujubim e Machadinho D'Oeste - RO, para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, conforme Processo nº. 0186/2010.

Porto Velho, 03 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira Neucir Augusto Battiston
Presidente Secretario Geral

ATO Nº 0250/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 04 à 06/03/2010, ao servidor **DEMOCRITO INÁCIO DE OLIVEIRA**, cadastro nº 200148793, Cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete da Presidência, para deslocar-se aos Municípios de Ouro Preto, Machadinho D'Oeste e aos Distritos de Nova Londrina, Nova Colina, Novo Riachuelo e Estrela de Rondônia - RO, para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 0203/2010.

Porto Velho, 03 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira Neucir Augusto Battiston
Presidente Secretario Geral

ATO Nº 0251/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 04 a 06/03/2010, a servidora **TEREZINHA APARECIDA SICONI**, cadastro nº 200125957, Cargo de Secretária Executiva da Presidência, lotada na Presidência, para deslocar-se aos Municípios de Ouro Preto, Machadinho D'Oeste e aos Distritos de Nova Londrina, Nova Colina, Novo Riachuelo e Estrela de Rondônia - RO, para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 0204/2010.

Porto Velho, 03 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira Neucir Augusto Battiston
Presidente Secretario Geral

ATO Nº 0281/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 08 à 10/03/2010, ao servidor **RUBENS LUZ SILVA**, cadastro nº 100008236, Técnico Legislativo, lotado no Departamento Legislativo, para deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 0211/2010.

Porto Velho, 08 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira Neucir Augusto Battiston
Presidente Secretario Geral

ATO Nº 0237/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 22 à 24/02/2010, ao servidor **SIDNEY DUARTE BARBOSA**, cadastro nº 200138140, Cargo de Procurador, lotado na Advocacia Geral, para deslocar-se à Cidade de Ji-Paraná - RO, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 0187/2010.

Porto Velho, 03 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira Neucir Augusto Battiston
Presidente Secretario Geral

ATO Nº 0236/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período 03 a 06/03/2010, ao servidor **DANIEL AMORIM**, cadastro nº200131110, Cargo de Assistente Técnico, lotado no Departamento de Polícia Legislativa, para deslocar-se aos Municípios de Cujubim e

Machadinho D'Oeste - RO, para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº.0188/2010.

Porto Velho, 03 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 0235/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 10 à 13/03/2010 ao Deputado Estadual **JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**, cadastro nº 200121864, para deslocar-se a São Paulo - SP, para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, conforme Processo nº. 0189/2010.

Porto Velho, 03 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 0201/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 01 à 04/03/2010, ao servidor **RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA**, cadastro nº 100005224, Técnico Legislativo, lotado no Gabinete do Deputado Maurinho, para deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 0159/2010.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 0202/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 01 à 04/03/2010, ao servidor **RUBENS LUZ SILVA**, cadastro nº 100008236, Técnico Legislativo, lotado no Departamento Legislativo, para deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 0160/2010.

Porto Velho, 01 de março de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 0185/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 21 a 23/02/2010, ao servidor **JAIR EUGÊNIO MARINHO**, cadastro nº 200124256, cargo de Secretário Administrativo, para deslocar-se a São Paulo - SP, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº 00118/2010.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 0164/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária no período de 10/02/2010 à 11/02/2010 ao Deputado Estadual **JOSÉ AMAURI DOS SANTOS**, cadastro nº. 200121880, para deslocar-se à Cidade de Palmas - TO, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0105/2010.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 0125/2010-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos do ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária no período de 09 à 10/02/2010 ao Deputado Estadual **VALTER ARAUJO GONÇALVES**, cadastro nº. 200121971, para deslocar-se à Cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0095/2010.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2010.

Neodi Carlos Francisco De Oliveira
Presidente

Neucir Augusto Battiston
Secretario Geral

ATO Nº 0425/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

DENEVAL PAIM CAMARA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado Valdivino Tucura, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0265/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

DENICARLOS DE SOUZA COSTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30+ G.R.G, no Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0215/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

DERLI DUTRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-24, no Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0040/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

DIEGO ANTUNES SOUZA CARVALHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Apoio, código DGS-9, no Departamento Gráfico, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0236/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

DIONE MARIA DE ANDRADE COSTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-27+ G.R.G, no Gabinete do Deputado David Chiquilito, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0041/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **DIVINO FAGUNDES FURTADO**, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26+ G.R.G, para a Secretaria Administrativa, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0122/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

DOMINGOS DONIZETH DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0101/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

DULCENIRA PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-22, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0102/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

DURVAL BEZERRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0310/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14+ G.R.G, no Gabinete do Deputado Lorival Ribeiro Amorim, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0728/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

EDERJONES SOARES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-15, no Departamento de Polícia Legislativa, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0433/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

EDIAS KLIPPEL, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-15, no Gabinete do Deputado Valdivino Tucura, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0218/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

EDILEIDE JANAINA DE SOUZA MAIA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13+ G.R.G, no Gabinete do Deputado Jaques Testoni, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0708/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

EDILEUZA SOARES MOREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Jose Eurípedes, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0157/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

EDIVALDO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-28+ G.R.G, no Gabinete da Deputada Glaucione Maria Rodrigues, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0222/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

EDIVANA CORREA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-07, no Gabinete do Deputado Jaques Testoni, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0646/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

EDMA INACIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, no Gabinete do Deputado Valter Araujo, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0742/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

EDNA DOS REIS BARBOSA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24, no Departamento Medico, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0304/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

EDNA MARIA GOMES DE SANTANA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, na Divisão de Transporte, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0268/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

EDNEIA LEON DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-05, no Gabinete do Deputado Maurão de Carvalho, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0240/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

EDNEIRE DANTAS CAVALCANTE DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09+ G.R.G, no Gabinete do Deputado David Chiquilito, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0103/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

EDNILSON NEVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-17, no Gabinete do Deputado Ribamar Araujo, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral

ATO Nº 0229/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

EDSON DOS REIS ARAUJO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-13+ G.R.G, no Gabinete do Deputado Jaques Testoni, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral